

REGULAMENTO DA PROPOSIÇÃO DE TRABALHOS PARA O INTERVALO CULTURAL DA UFFS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), por meio do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) torna público, a quem possa interessar, que receberá inscrições de intervenções que desejarem participar da programação do "INTERVALO CULTURAL DA UFFS", a ser realizado junto a Semana de Recepção dos estudantes, de 07 a 11 de junho de 2021.

1 DA CONCEPÇÃO

1.1 O Intervalo Cultural é uma iniciativa que busca promover um momento cultural na semana de recepção do semestre 2021/1 da UFFS e incentivar talentos artísticos dos estudantes da UFFS, oportunizando o protagonismo estudantil, que também é o público-alvo dessa ação.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem propor atividades para compor o Intervalo Cultural da UFFS estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados na UFFS.

2.2 O envio de atividades e a participação na programação do Intervalo Cultural é voluntária.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As intervenções artísticas devem ser submetidas exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/sMWCu7Z8P3mkkvgYA> considerando os prazos dispostos no cronograma deste regulamento.

3.2 Após o período de recebimento das propostas, a compilação dos vídeos selecionados será apresentada junto a Semana de Acolhimento no semestre 2021/1, de forma virtual, no veículo selecionado onde esta ocorrer.

3.3 Serão eliminadas automaticamente:

- a) as inscrições realizadas fora do prazo estipulado neste regulamento;
- b) as propostas que não estejam com todas as informações do formulário eletrônico preenchidas integralmente;
- c) propostas com links ou arquivos corrompidos. Os proponentes são responsáveis pela integridade do arquivo submetido.

3.4 Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos neste regulamento e autoriza automaticamente o direito de utilização, por tempo indeterminado, de sua obra pela UFFS.

3.5 Cada participante poderá inscrever 1 (um) trabalho, caso envie mais de um, será considerado o de envio mais recente.

4 DOS TIPOS DE APRESENTAÇÕES

4.1 O Intervalo Cultural permite a submissão de apresentações em vídeo do tipo:

- a) Música: Vídeo com apresentação de musical nas suas diferentes especificidades.
- b) Declamação ou leitura de texto, poema ou poesia.

4.2 As intervenções deverão ser submetidas em formato vídeo, devem estar em MP4 e ter um tempo máximo de 2 (dois) minutos.

4.3 Todas as intervenções artísticas selecionadas farão parte de vídeo compilado e serão apresentadas na Semana de Recepção dos estudantes em 2021/1.

4.4 Os vídeos devem ponderar quanto ao número de pessoas em cena, considerando todas as medidas protetivas indicadas pelos Organismos oficiais de Saúde para evitar a disseminação do novo coronavírus.

4.5 Os arquivos dos vídeos devem ser colocados em serviços de armazenamento na nuvem (Dropbox, OneDrive, Google Drive) e o participante deverá inserir o link do arquivo no formulário de inscrição.

4.6 É de responsabilidade do proponente manter o arquivo disponível para acesso.

5 DA AUTORIA E DETENÇÃO DE DIREITOS

5.1 O proponente deve declarar possuir todos os direitos contidos no trabalho, sendo o responsável pelo conteúdo.

5.2 Ao inscrever-se o proponente afirma que possui todas as licenças e autorizações necessárias para utilizar qualquer propriedade intelectual de terceiros.

5.3 O proponente declara possuir autorização integral para uso de som e imagem de qualquer parte de sua obra/apresentação.

5.4 No caso de plágio ou flagrantes desrespeitos aos direitos de terceiros e as legislações vigentes, a proposta será desclassificada imediatamente.

5.5 Não serão permitidos materiais e obras/apresentações com conteúdo obsceno, difamatório, ameaça, pornográfico; bem como conteúdo etnicamente, politicamente e/ou religiosamente ofensivo, ou que violem as leis vigentes no Brasil.

5.6 É reservado à UFFS o direito de uso e publicação, nas diversas mídias e em publicação digital, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas submetidas passarão por uma triagem pela comissão organizadora, composta pelo Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), servidores e bolsistas ligados ao Programa de Promoção à Saúde do Estudante da UFFS.

6.2 Serão considerados critérios para desclassificação de propostas a existência de conteúdo:

- a) Obsceno, ofensivo, difamatório;
- b) Que denote ameaça e/ou alusão à pornografia;
- c) Étnico, político e/ou religiosamente ofensivo;
- d) Contrário ou que destoe dos objetivos deste Projeto, conforme seu item 1.

6.3 O proponente poderá apresentar recurso, caso sua proposta seja recusada, o qual será avaliado pela organização.

6.4 Propostas em que forem observadas aglomerações ou desrespeito às medidas sanitárias, contendo risco a propagação e disseminação do novo coronavírus, serão desclassificadas.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A lista de trabalhos selecionados para ser divulgada na página da PROAE, no site da UFFS.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Serão certificados todos os proponentes e equipes participantes das intervenções aprovadas.

8.2 A certificação dessa ação servirá para validação como Atividade Curricular Complementar (ACCs) de Cultura.

9 DO CRONOGRAMA

Divulgação e submissão de trabalhos: 25 a 31/05/2021

Triagem dos trabalhos: 01/06/2021

Divulgação da lista provisória de vídeos selecionados: 01/06/2021

Recursos: 02/06/2021

Divulgação da lista de trabalhos aceitos, após recursos: 04/06/2021

Apresentação dos vídeos no Intervalo Cultural: 07 a 11/06/2021

9.2 A organização do Intervalo Cultural tem autonomia para promover alterações de cronograma, considerando os recursos tecnológicos e humanos necessários a operacionalização desta ação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as apresentações selecionadas permanecerão disponíveis no link da apresentação da Semana de Recepção dos estudantes por tempo indeterminado.

10.2 As apresentações serão divulgadas por meio das redes sociais e outros meios de comunicação da UFFS, de maneira gratuita.

10.3 Os participantes autorizam expressamente expor e utilizar seus nomes e suas apresentações em exposições e eventos e na divulgação do Intervalo Cultural.

10.4 Ao inscrever-se o proponente declara que é responsável por todos os direitos autorais e de imagem e cede todos os direitos de uso de sua intervenção à UFFS.

10.5 É reservado à UFFS o direito de uso, publicação e a disponibilização do conteúdo por tempo indeterminado, nas diversas mídias e em publicação digital, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

10.6 A equipe organizadora poderá suspender a atividade, por motivo de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito a qualquer reivindicação.

10.7 Os casos omissos ou não esclarecidos nesta chamada serão resolvidos pela equipe organizadora do Intervalo Cultural.

Chapecó, 20 de maio de 2021